



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Execução Fiscal

0040800-53.2010.5.17.0121

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/03/2010

Valor da causa: R\$ 69.906,13

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: ANDAIMES TEC - LIT LTDA

ADVOGADO: WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ
ExFis 0040800-53.2010.5.17.0121
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: ANDAIMES TEC LIT LTDA ME

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de ARACRUZ/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, o bem abaixo relacionado, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua **abertura no dia 01/06/2021 e encerramento no dia 22/06/2021, a partir das 14:00h.**

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos ao leiloeiro, para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V, do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e /ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se

entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição dos bens:

Veículo DOBLO ATTRACTIV 1.4, Ano Fabricação / Modelo 2015/2016, Placa PPJ 8925 ES, Chassi 9BD11970UG1132160, cor branca.

Valor da avaliação: R\$ 42.000,00

Localização dos bens: Rua Aristides Bitti, 598, De Carli, Aracruz/ES, CEP 29.194-006.

Fiel depositário: Gabriela Peixoto Bobbio (gerente administrativo), CPF 103.863.207-21

Valor de Execução: R\$ 44.885,04, atualizado até 01 /04/2021.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015).

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ciência do Leilão:

Exequente: UNIÃO (PGFN), CNPJ: 00.394.460/0001-41

Executada: ANDAIMES TEC LIT LTDA - ME, CNPJ 02.018.3220/0001-93.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

ARACRUZ/ES, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA

Magistrado



Assinado eletronicamente por: LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA - Juntado em: 26/03/2021 15:05:28 - 696971c
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21032518000136800000022600849?instancia=1>
Número do processo: 0040800-53.2010.5.17.0121
Número do documento: 21032518000136800000022600849